LEI Nº 2.807 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO 'ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado o "Arquivo Histórico Municipal", com o objetivo de preservar a memória histórica, política, educacional, cultural, religiosa e desportiva de nosso Município.

Art. 2°. O Arquivo Histórico Municipal, criado no artigo anterior, passa a denominar-se "ARQUIVO HISTÓRICO DE ANÁPOLIS", tendo com principal finalidade promover levantamento total ou parcial de bens móveis e imóveis de propriedade pública ou particular, pelo seu valor cultural, histórico, artístico, arquitetônico, documental, bibliográfico, palengráfico, urbanístico, museográfico, toponímico, ecológico e hídrico no âmbito do Município de Anápolis.

Art. 3°. O Arquivo Histórico de Anápolis deverá comunicar o tombamento de bens ao Cartório de Registros para a realização dos competentes assentamentos, bem como órgãos aos órgãos estadual e federal de tombamento.

Art. 4°. O Arquivo Histórico de Anápolis deverá promover a estratégia de fiscalização da preservação e do uso dos bens tombados.

Art. 5°. O Arquivo Histórico de Anápolis deverá manter permanentemente contato com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando a obtenção de recursos, cooperação técnica e cultural para planejamento das etapas de preservação e revitalização dos bens culturais e naturais do Município.

Art. 6°. A Secretaria Municipal de Cultura, através de seu departamento de Registro Histórico, caberá o gerenciamento, organização, administração, desenvolvimento e controle de todas as ações inerentes ao Arquivo Histórico de Anápolis.

Art. 7°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de possíveis dotações.

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, em 19 de dezembro de 2001.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ronivan Peixoto de Moraes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Matsuraba
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO